



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.07.01 - DP

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, consoante autorização do PRESIDENTE desta respectiva casa legislativa municipal, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SOLUÇÃO WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FASE INTERNA E EXTERNA, PLATAFORMA PREGÃO ELETRONICOS, CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/21 E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

“É dispensável licitação:

(...)

Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais passaram a vigorar nos seguintes moldes:

“Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”*

Destarte, atualmente o valor limite para caracterizar a dispensa de licitação é de 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o que representa um montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) reais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa da PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, visando a utilização de tecnologia e melhor acompanhamento gerencial referente aos processos administrativos gerados pelo poder Legislativo, com intuito de automatizar e proporcionar grande diminuição sobre erros, com a utilização de editores de texto e planilhas, nas quais não validam os dados e informações sobre datas, requer que seja contratado plataforma WEB, com finalidade de informatizar aos operadores do setor administrativo e técnico ferramenta que disponibilize maior controle sobre conteúdo referente as tarefas diárias e rotineiras quanto a controle de processo, números e contratações realizadas pela Câmara municipal.

Ademais, considerando que o serviço que se pretende contratar promoverá uma maior organização e controle de fluxo sobre informações, no sistemas utilizados, isso enseja uma otimização do gerenciamento público, tendo em vista que, desta forma, os documentos públicos ficaram com maior controle gerencial e poderão ser acessados, impressos ou compartilhados de forma digital. Portanto, dito isto, considera-se necessária, indispensável e plenamente justificável esta contratação.

Ademais, encontra-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

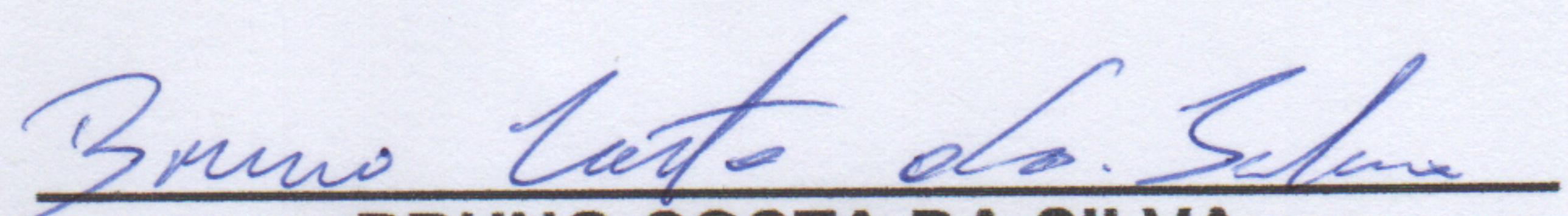
Foi feita a escolha da proposta da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79, como opção mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GRANJA, 07 de março de 2023.


BRUNO COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, S/N- Centro, Granja, Ceará
CNPJ: 01.910.741/0001-72 - CEP: 62430000 – FONE: (88) 3624.0034